

**REVOGADO**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

**[Revogado pela Resolução TRT3/GP 165/2020]**

**PORTARIA GP N. 259, DE 1º DE JUNHO DE 2016**

Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, o Comitê Gestor Regional responsável por assegurar a implantação do Modelo de Gestão de Pessoas por Competências de que trata a [Resolução n. 92, de 29 de fevereiro de 2012](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o artigo 11 da [Resolução n. 92, de 29 de fevereiro de 2012](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre as diretrizes básicas para a implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, neste Tribunal, o Comitê Gestor Regional para a implantação do Modelo de Gestão de Pessoas por Competências definido na [Resolução CSJT n. 92/2012](#), integrado pelos seguintes membros:

I - Diretor-Geral;

II - Diretor Judiciário;

III - Secretário-Geral da Presidência;

IV - Diretor de Gestão de Pessoas;

V - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações;

VI - Secretário de Desenvolvimento de Pessoas;

VII - Secretário da Escola Judicial;

VIII - Secretário de Comunicação Social;

IX - Gerente do Programa Servidor em Pauta;

X - Secretário de Gestão Estratégica; e

XI - Chefe da Seção de Gestão por Competências.

Parágrafo único. Além dos ocupantes dos cargos gerenciais indicados neste artigo, servidores lotados na Seção de Gestão por Competências também integram o Comitê Gestor Regional. (Acrescentado pela Portaria TRT3/GP 1.007/2015).

Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor Regional de que trata o art. 1º:

I - zelar pela observância das diretrizes constantes na [Resolução CSJT n. 92/2012](#);

II - acompanhar e auxiliar a implantação da gestão de pessoas por competências;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 259, de 1º de junho de 2016. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1992, 3 jun. 2016. Caderno Judiciário, p. 2-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

III - homologar as matrizes de competências;

IV - coordenar as avaliações periódicas das práticas de gestão por competências e estabelecer diretrizes para melhoria contínua, em consonância com o plano estratégico institucional;

V - acompanhar a implantação e a gestão de sistema informatizado de avaliação por competências; e

VI - exercer atribuições inerentes à sua finalidade, que sejam ou venham a ser expressamente definidas em outros atos normativos.

Art 3º Incumbe à Secretaria de Gestão de Pessoas coordenar o Comitê a que esta portaria se refere, e deliberar sobre a forma de seu funcionamento.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria GP n. 122, de 26 de fevereiro de 2016](#), que alterou a composição do Comitê Gestor Regional responsável por assegurar a implantação do Modelo de Gestão de Pessoas por Competências de que trata a [Resolução n. 92, de 29 de fevereiro de 2012](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO BERNARDO DO CARMO**  
Desembargador Presidente